

## RETIFICAÇÕES

No art 1º da Portaria nº 224/SAS/MS, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 52, de 17 de março de 2016, Seção 1, página 25.

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Pele do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE TECIDO DE PELE: 24.24

SÃO PAULO

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Pele do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE TECIDO DE PELE: 24.19

SÃO PAULO

No art 2º da Portaria nº 501/SAS/MS, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 91, de 13 de maio de 2016, seção 1, página 107.

Onde se lê:

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 04 99 RS 04  
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Porto Alegre;  
III - CNPJ: 92.815.000/0001-68;  
IV - CNES: 2237253;  
V - endereço: Rua Professor Annes Dias, Nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

Leia-se:  
Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 02 99 RS 04  
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Porto Alegre;  
III - CNPJ: 92.815.000/0001-68;  
IV - CNES: 2237253;  
V - endereço: Rua Professor Annes Dias, Nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

Na Portaria nº 199/SAS/MS, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 22 de novembro de 2013, seção 1, páginas 57-61.

Onde se lê:

11 Regulação/controle/avaliação pelo gestor  
Devem ser observados os critérios de inclusão e exclusão de pacientes neste Protocolo, a duração e a monitorização do tratamento bem como a verificação periódica das doses prescritas e dispensadas e a adequação de uso dos medicamentos. Pacientes com acromegalia devem ser atendidos em serviços especializados em Neurocirurgia com neuroendocrinologia, preferentemente de centros de referência, para seu adequado diagnóstico, tratamento e acompanhamento.

Leia-se:

11 Regulação/controle/avaliação pelo gestor  
Devem ser observados os critérios de inclusão e exclusão de pacientes neste Protocolo, a duração e a monitorização do tratamento bem como a verificação periódica das doses prescritas e dispensadas e a adequação de uso dos medicamentos. Pacientes com acromegalia devem ser atendidos em serviços especializados em Neurocirurgia com endocrinologia ou neuroendocrinologia, preferentemente de centros de referência, para seu adequado diagnóstico, tratamento e acompanhamento.

Na Portaria nº 869/SAS/MS, de 16 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 178, de 17 de setembro de 2015, seção I, página 35,

Onde se lê:

UF	Tipo	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão do Município
BA	CAPS I	7387199	12.097.818/0001-53	Piatã	292430	Estadual

Leia-se:

UF	Tipo	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão do Município
BA	CAPS I	7387199	12.097.818/0001-53	Piatã	292430	Municipal

## Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

### CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

#### ENUNCIADO Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe conferem o art. 15, I, do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, c/c com o art. 4º, I, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve editar o presente Enunciado, conforme proposto pela Comissão de Coordenação de Correição, em sessão realizada em 22 de março de 2013, na forma que se segue:

#### RESTRIÇÃO DE ACESSO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

"Os procedimentos disciplinares têm acesso restrito para terceiros até o julgamento, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.527/2011, regulamentado pelo art. 20, caput, do Decreto nº 7.724/2012, sem prejuízo das demais hipóteses legais sobre informações sigilosas."

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

# MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem  
no tempo,  
registrando a  
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618